



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2023.**

Data: 08 de maio de 2023

Dispões sobre a criação da Frente Parlamentar de acompanhamento de obras e serviços de Engenharia, Arquitetura, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano no Município de Parnamirim/RN.

**Art. 1º.** Fica instituída, em caráter permanente, a Frente Parlamentar de acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de Engenharia, Arquitetura, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano no Município de Parnamirim/RN.

**Art. 2º.** Compete à Frente Parlamentar que se refere o artigo 1º, com o objetivo de aprimorar as políticas administrativas e legislativas do Município de Parnamirim, as seguintes atividades:

- I. Estabelecer os procedimentos e rotinas quanto à utilização de recursos financeiros e prestações de contas de operações de crédito obtidas pelo Poder Executivo Municipal de Parnamirim/RN junto as instituições financeiras públicas e privadas, inclusive aqueles advindos da Caixa Econômica Federal;
- II. Colaborar no aprimoramento da execução dos projetos em andamento e a viabilização de projetos vindouros elaborados pelo Poder Executivo Municipal, com o fim de assegurar a celeridade e eficiência de tais medidas;
- III. Realizar consultas e/ou audiências públicas com a população, de modo a verificar possíveis retornos econômicos e sociais dos projetos, bem como eventuais fragilidades que possam ocasionar prejuízo ao Poder Público e a sociedade civil.

**Art. 3º.** A Frente Parlamentar será composta por Vereadores que manifestam sua adesão, nomeados por ato do presidente da Câmara Municipal de Parnamirim, publicado no órgão de imprensa oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

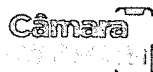
**RECEBIDO**

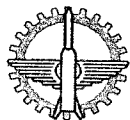
Data: 15/05/2023

Autome - 2473

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

**Rhalessa Cleidyane Freire dos Santos**  
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO

**Art. 4º.** A Frente Parlamentar será dirigida por um coordenador e um subcoordenador, que serão eleitos por seus pares, bem como por um relator para a sistematização de documentos e relatórios pertinentes a atuação instituída por esta Resolução e por outros atos normativos.

**Art. 5º.** As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e realizadas em periodicidade e locais estabelecidos pelos integrantes em reuniões ou sessões especialmente convocadas para este fim.

§1º -As reuniões poderão ter a participação de convidados, oriundos de entidades de classe e dos interessados, para discussão de temas, bem como para implementação de propostas para solução de problemas apresentados.

§2º - A Frente Parlamentar fará a devida divulgação de suas atividades, inclusive por intermédio dos meios de comunicação da Câmara Municipal, com o fim de possibilitar os convites de profissionais e/ou personalidades com experiência e/ou vivência na temática dos projetos.

**Art. 6º.** Serão produzidos relatórios dos trabalhos da Frente Parlamentar, com sumários das reuniões e conclusões finais, que serão publicados pela Câmara Municipal.

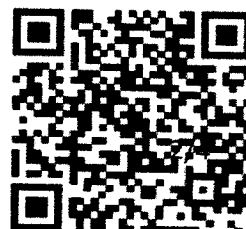
**Art. 7º.** As atividades da Frente Parlamentar serão divulgadas no sítio da Câmara Municipal de Parnamirim.

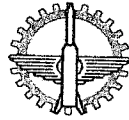
**Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 11 de maio de 2023.

  
Rhalessa Cleofane Freire dos Santos  
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO

## JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de promover o acesso da população a discussão dos projetos oriundos de recursos próprios do Município de Parnamirim/RN junto as instituições financeiras ou outras entidades públicas ou privadas e daqueles decorrentes de operações de crédito, transferências ou doações ajustadas pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, justifica-se a criação da Frente Parlamentar de Acompanhamento e Fiscalização.

A outro tanto, a atuação do Poder Legislativo Municipal com proatividade nessas obras e serviços vindica a possibilidade da população ter a possibilidade de verificar através de pesquisas, as benesses e irregularidades ou prejuízos dos projetos concluídos e vindouros.

Neste ínterim, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para se integrem a presente Frente Parlamentar e por sua aprovação nesta Casa Legislativa.

De acordo com a justificativa apresentada, A Frente vai viabilizar um espaço permanente de diálogo para aprimorarmos legislações em vigor, criarmos proposições e fiscalizarmos a Administração, contando com a experiência e o conhecimento de profissionais da nossa cidade com vontade de colaborar e os anseios da população para melhoria de vida.

Parnamirim/RN, 11 de maio de 2023.

  
Rhalessa Cleodiane Freire dos Santos  
Vereadora

Câmara  
Municipal

Câmara  
Digital

CÂMARA  
MUNICIPAL  
NATURAL

